



CÂMARA DOS DEPUTADOS



9225
Requerimento nº , de 2015.
(do Sr. Marcio Alvino)

Requer a criação e registro da Frente Parlamentar de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação e registro da Frente Parlamentar de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário.


JUSTIFICATIVA

A **Frente Parlamentar de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário**, tem como finalidade acompanhar e aprimorar as ações de preservação da memória ferroviária; acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem da sua preservação; fomentar a restauração, a conservação, a preservação adequada e entrega ao uso público do patrimônio histórico ferroviário; promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema; promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países visando o intercâmbio de ações e projetos correlatos; colaborar com órgãos, associações e entidades relacionados à preservação da memória ferroviária e estimular e valorizar a participação da sociedade nas discussões sobre a forma e importância de manter o acervo histórico das ferrovias.

Outrossim, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários para a criação e registro da Frente Parlamentar de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário.

18 JUN. 2015

Brasília-DF, 10 de junho de 2015.


Marcio Alvino
Deputado Federal



* C D 1 5 3 5 2 6 4 4 2 3 0 7 *



**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
FRENTE PARLAMENTAR DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO
PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO**

Aos dez de junho de dois mil e quinze, às dezessete horas e trinta minutos, em segunda chamada, realizou-se, no Plenário 01, da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário, com a presença das Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores da República que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar. Assumiu a presidência da reunião, por consenso entre os Parlamentares presentes, o Deputado Marcio Alvino, que convidou para integrar a Mesa os Deputados Aelton Freitas, Miguel Lombardi, Paulo Feijó, Herculano Passos e Marcelo Aguiar. Composta a mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário. Em seguida, foi lido o Estatuto, o qual foi colocado em votação. O Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente Ata, e, por consequência, foi declarada criada a Frente Parlamentar de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário. Após, passou-se à decisão sobre a composição a Mesa Diretora. Os cargos ficaram assim distribuídos: Deputado Marcio Alvino, como Presidente; Deputado Aelton Freitas, como Primeiro Vice-Presidente; Deputado Miguel Lombardi, como Segundo Vice-Presidente; Deputado Herculano Passos, como Terceiro Vice-Presidente; Deputado Jorginho Mello, como Primeiro Secretário; Deputado Paulo Feijó, como Segundo Secretário e Sra. Sandra Regina Olivieri, como Secretária Executiva da Mesa Diretora. Em seguida, foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Marcio Alvino, que empossou os demais eleitos e assumiu os trabalhos informando que Coordenadores de Grupo de Trabalho poderão ser nomeados em futuras reuniões. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Renan Caputo de Faria, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário.

DEPUTADO MARCIO ALVINO
Presidente

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE
PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO**

Art. 1º- A FRENTE PARLAMENTAR DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO, é uma entidade de direito privado, constituída, conforme o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, por parlamentares de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e rege-se por este Estatuto.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado.

Art. 2º- A FRENTE PARLAMENTAR DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO tem os seguintes objetivos:

- a) Acompanhar e aprimorar as políticas e ações de preservação da memória ferroviária;
- b) Acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem da sua preservação;
- c) Fomentar a restauração, a conservação, a preservação adequada e entrega ao uso público do patrimônio histórico ferroviário.
- d) Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema;
- e) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países visando o intercambio de ações e projetos correlatos;
- f) Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionados à preservação da memória ferroviária;
- g) Estimular e valorizar a participação da sociedade nas discussões sobre a forma e importância de manter o acervo histórico das ferrovias.

Art. 3º - Integram a FRENTE PARLAMENTAR DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO:



- a) Como **Membros Fundadores** os Deputados Federais e Senadores da República que, subscrevem o Termo de Adesão e Ata de criação da Frente que foi autenticado pela mesa;
- b) Como **Membros Efetivos** os parlamentares que assinarem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) Como **Membros Colaboradores** os ex-parlamentares e demais pessoas físicas e jurídicas que se interessem e trabalhem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação e defesa dos objetivos da Frente.

Art. 4º - São direitos dos Membros Fundadores e Efetivos da FRENTE PARLAMENTAR DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais;
- c) Requerer ao Presidente da Frente a convocação de reuniões para tratar de assuntos de interesse da mesma, em documento assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros;
- d) Participar de todas as atividades da Frente.

Parágrafo Único. Os **Membros Colaboradores** poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades e reuniões da Frente.

Art. 5º - A FRENTE PARLAMENTAR DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO terá a seguinte estrutura:

- a) Assembleia Geral;
- b) Mesa Diretora, composta de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- c) Secretaria Executiva da Mesa Diretora.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo da Mesa Diretora, bem como os demais integrantes da Secretaria Executiva, poderão ser escolhidos ou contratados, a critério do Presidente, dentre os **Membros Colaboradores**, servidores do Congresso Nacional,



funcionários do quadro de secretários parlamentares e prestadores de serviço credenciados junto aos Gabinetes Parlamentares, ou ex-parlamentares.

Art. 6º- A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) Presidente da Frente.

Parágrafo Único. A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 7º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da FRENTE PARLAMENTAR DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora, exceto o Secretário Geral da Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias.
- f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.
- g) Aprovar os relatórios de gestão e programas de atuação.

Art. 8º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 9º- Compete à Mesa Diretora, sob a coordenação do Presidente:

- a) Definir as prioridades a serem trabalhadas pela Frente;
- b) Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- c) Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação, organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;



- d) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- e) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara e do Senado Federal;
- f) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como com as demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando o acompanhamento de processos legislativos e assuntos que se referiram aos objetivos da Frente;
- g) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;
- h) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas de preservação da memória ferroviária;
- i) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- j) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto

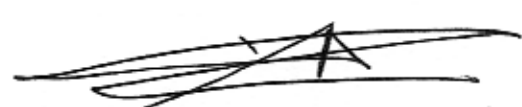
Art. 10- Compete ao Secretário Executivo da Mesa Diretora:

- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente;
- b) Organizar e manter os documentos e arquivos da Frente;
- c) Praticar todos os atos administrativos da Frente conforme a orientação do Presidente.

Art. 11 – Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição para todos os cargos e não serão remunerados.

Art. 12 – Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste Estatuto o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 13 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO.


Brasília - DF, 10 de junho de 2015.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

24/06/2015 17:57:05
 Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2225/15
Autor da Proposição: MARCIO ALVINO E OUTROS
Data de Apresentação: 18/06/2015
Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	205	(+ 8 Senadores)
Não Conferem	007	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	024	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	236	

Assinaturas Confirmadas

1	ABEL MESQUITA JR.	PDT	RR
2	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
3	ADALBERTO CAVALCANTI	PTB	PE
4	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
5	AELTON FREITAS	PR	MG
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	ALAN RICK	PRB	AC
8	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
9	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
10	ALEX MANENTE	PPS	SP
11	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
12	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
13	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
14	ALFREDO NASCIMENTO	PR	AM
15	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
16	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
17	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
18	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
19	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
20	ANDRE MOURA	PSC	SE
21	ANGELIM	PT	AC
22	ANTONIO BRITO	PTB	BA
23	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
24	ARNALDO JORDY	PPS	PA

25	ARTHUR LIRA	PP	AL
26	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
27	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
28	AUREO	SD	RJ
29	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
30	BETO FARO	PT	PA
31	BETO ROSADO	PP	RN
32	BILAC PINTO	PR	MG
33	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
34	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
35	BRUNO COVAS	PSDB	SP
36	CABO SABINO	PR	CE
37	CACÁ LEÃO	PP	BA
38	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
39	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
40	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
41	CARLOS MELLES	DEM	MG
42	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
43	CELSO JACOB	PMDB	RJ
44	CÉSAR HALUM	PRB	TO
45	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
46	CHICO LOPES	PCdoB	CE
47	CÍCERO ALMEIDA	PRTB	AL
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
49	DANIEL COELHO	PSDB	PE
50	DANILO FORTE	PMDB	CE
51	DANREI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
52	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
53	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
54	DÉCIO LIMA	PT	SC
55	DELEY	PTB	RJ
56	DR. JOÃO	PR	RJ
57	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
58	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
59	EDINHO BEZ	PMDB	SC
60	EDIO LOPES	PMDB	RR
61	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
62	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
63	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
64	ERIKA KOKAY	PT	DF
65	EROS BIONDINI	PTB	MG
66	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
67	EVAIR DE MELO	PV	ES
68	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
69	FÁBIO FARIA	PSD	RN
70	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
71	FAUSTO PINATO	PRB	SP
72	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
73	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA

74	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
75	FERNANDO MARRONI	PT	RS
76	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
77	GENECIAS NORONHA	SD	CE
78	GIACOBO	PR	PR
79	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
80	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
81	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
82	GOULART	PSD	SP
83	GUILHERME MUSSI	PP	SP
84	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
85	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
86	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
87	HUGO LEAL	PROS	RJ
88	HUGO MOTTA	PMDB	PB
89	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
90	IZALCI	PSDB	DF
91	JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE
92	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
93	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
94	JHC	SD	AL
95	JÔ MORAES	PCdoB	MG
96	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
97	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
98	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
99	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
100	JONY MARCOS	PRB	SE
101	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
102	JORGINHO MELLO	PR	SC
103	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
104	JOSÉ MENTOR	PT	SP
105	JOSÉ ROCHA	PR	BA
106	JOSE STÉDILE	PSB	RS
107	JOSI NUNES	PMDB	TO
108	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
109	JOZI ROCHA	PTB	AP
110	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
111	JÚLIO CESAR	PSD	PI
112	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
113	LAERTE BESSA	PR	DF
114	LELO COIMBRA	PMDB	ES
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
117	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
118	LINCOLN PORTELA	PR	MG
119	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
120	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
121	LÚCIO VALE	PR	PA
122	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS

123	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
124	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
125	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
126	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
127	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
128	LUIZIANNE LINS	PT	CE
129	MAGDA MOFATTO	PR	GO
130	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
131	MANDETTA	DEM	MS
132	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
133	MARCELO MATOS	PDT	RJ
134	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
135	MARCIO ALVINO	PR	SP
136	MARCOS MONTES	PSD	MG
137	MARCOS SOARES	PR	RJ
138	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
139	MARCUS VICENTE	PP	ES
140	MARINALDO ROSENDO	PSB	PE
141	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
142	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
143	MAURO MARIANI	PMDB	SC
144	MAX FILHO	PSDB	ES
145	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
146	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
147	MILTON MONTI	PR	SP
148	MIRO TEIXEIRA	PROS	RJ
149	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
150	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
151	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
152	NELSON MEURER	PP	PR
153	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
154	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
155	PASTOR EURICO	PSB	PE
156	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
157	PAULO AZI	DEM	BA
158	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
159	PAULO FOLETTO	PSB	ES
160	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
161	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
162	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
163	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
164	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
165	REMÍDIO MONAI	PR	RR
166	RENATA ABREU	PTN	SP
167	RICARDO IZAR	PSD	SP
168	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
169	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
170	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
171	ROBERTO BRITTO	PP	BA

172	ROBERTO GÓES	PDT	AP
173	ROBERTO SALES	PRB	RJ
174	ROCHA	PSDB	AC
175	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
176	RONALDO FONSECA	PROS	DF
177	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
178	ROSSONI	PSDB	PR
179	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
180	SANDES JÚNIOR	PP	GO
181	SANDRO ALEX	PPS	PR
182	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
183	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
184	SILAS CÂMARA	PSD	AM
185	SORAYA SANTOS	PMDB	RJ
186	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
187	TADEU ALENCAR	PSB	PE
188	TIRIRICA	PR	SP
189	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
190	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
191	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
192	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
193	VICTOR MENDES	PV	MA
194	VINICIUS GURGEL	PR	AP
195	VITOR LIPPI	PSDB	SP
196	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
197	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
198	WALTER ALVES	PMDB	RN
199	WALTER IHOSHI	PSD	SP
200	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
201	WILSON FILHO	PTB	PB
202	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
203	ZÉ SILVA	SD	MG
204	ZECA CAVALCANTI	PTB	PE
205	ZENAIDE MAIA	PR	RN



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 2.225 de 2015

Frente Parlamentar de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário

Requerente: Deputada Marcio Alvino

Conferência em 24 de junho de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Fátima Bezerra	PT	RN	SIM	3
Humberto Costa	PT	PE	SIM	3
Alvaro Dias	PSDB	PR	SIM	3
Sérgio Petecão	PSD	AC	SIM	3
Wilder Moraes	DEM	GO	SIM	3
Davi Alcolumbre	DEM	AP	SIM	3
Gladson Cameli	PP	AC	SIM	3
Wellington Fagundes	PR	MT	SIM	4

Assinaturas analisadas	8
Conferem com as originais	8
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	8



Câmara dos Deputados

REQ 2.225/2015

Autor: Marcio Alvino

**Data da
Apresentação:** 18/06/2015

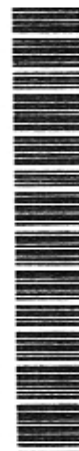
Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 24/06/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



3FE12BC403